



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 403/2019/GME-ME

Brasília, 07 de agosto de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

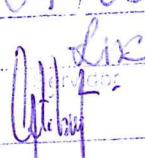
Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 616, de 10.07.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 806/2019, de autoria do Senhor Deputado SÓSTENES CAVALCANTE, que solicita informações “acerca da nomeação para o cargo de Presidente da Caixa Econômica Federal de Pedro Guimarães; genro de José Aldemário Pinheiro Filho, de alcunha “Leo Pinheiro”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, cópia do Despacho s/n, de 07 de agosto de 2019, elaborado pela Secretaria Especial de Fazenda.

Atenciosamente,


PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 07/08/2019 às 16h27	
	5.876 Ponto
Portador	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 12100.102194/2019-56

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Em atenção ao Despacho GME-CODEP (2780248), encaminho resposta da Caixa Econômica Federal dos questionamentos "I", "II" e "V" do Requerimento de Informação nº 806/2019, contida no Ofício 282/2019/CAIXA (3183567). As perguntas "III" e "IV" estão respondidas no complemento contido na Nota SEGER 0003/2019 (3379293).

Brasília, 07 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente
ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 07/08/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3379323** e o código CRC **F87DAF67**.

Presidência
SBS - Quadra 04 Lote 3/4
21º Andar
70.070-140 - Brasília - DF

Ofício nº 296/2019/CAIXA

Brasília, 06 de agosto de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Nunes Guedes
Ministro de Estado da Economia
Gabinete do Ministro da Economia - Esplanada dos Ministérios, Bloco P
70.048-900 – Brasília/DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 806/2019**

Senhor Ministro,

1. Reportamo-nos ao Despacho, recepcionado em 16/07/2019, por meio do qual esse Ministério encaminha o Requerimento de Informação (RIC) nº 806/2019, de autoria do Deputado Federal Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ), “Requer o envio de Requerimento de Informação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, acerca da nomeação para o cargo de Presidente da Caixa Econômica Federal de Pedro Guimarães, genro de José Aldemário Pinheiro Filho, de alcunha “Leo Pinheiro”, ex-executivo da empreiteira OAS, preso pela operação Lava Jato e condenado por corrupção; além de sócio em empresas suspeitas de irregularidades.”
2. A propósito, encaminhamos a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustre parlamentar, NT SEGER 0003/2019, de 06/08/2019, elaborada pela Secretaria Geral, em complemento ao Ofício nº 282/2019/CAIXA.
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,



ROZANA ALVES GUIMARÃES
Chefe de Gabinete Substituto Eventual
Gabinete da Presidência



NT SEGER 0003/2019


Brasília, 05 AGO 19

À
PresidênciaAssunto: Requerimento de Informação (RIC)
Ref.: RIC nº 806/2019 – Deputado Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ)

Senhor Presidente,

- 1 A presente Nota Técnica tem o objetivo de complementar as informações prestadas na NT SEGER 0002/2019, de 22/07/2019, em resposta ao Requerimento de Informação (RIC) nº 806/2019, de autoria do Deputado Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ), que *“Requer o envio de Requerimento de Informação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, acerca da nomeação para o cargo de presidente da Caixa Econômica Federal de Pedro Guimarães, genro de José Aldemário Pinheiro Filho, de alcunha “Leo Pinheiro”, ex-executivo da empreiteira OAS, preso pela operação Lava Jato e condenado por corrupção; além de sócio em empresas suspeitas de irregularidades.”*
- 2 Dessa forma, apresentamos, a seguir, complementação de esclarecimentos pertinentes às questões 3 e 4:
 - “3) Ao indicar o senhor Pedro Guimarães para ocupar o cargo de presidente da Caixa Econômica Federal, o senhor Ministro da Economia, Paulo Guedes, tinha conhecimento da sua condição de genro de um dos principais acusados de corrupção da Operação Lava Jato, José Aldemário Pinheiro Filho, de alcunha “Léo Pinheiro”, ex-executivo da empreiteira OAS?”
 - “4) Ao indicar o senhor Pedro Guimarães para ocupar o cargo de presidente da Caixa Econômica Federal, o senhor Ministro da Economia, Paulo Guedes, tinha conhecimento da sua condição de sócio de empresas envolvidas em negócios nebulosos?”
- 2.1 Em face ao questionamento 3, cumpre registrar que a informação sobre os laços familiares do Senhor Pedro Duarte Guimarães foi devidamente relatada no período do Governo de Transição e que não foi constatado nenhum impedimento, nos termos do Art. 5º, XLV, da Constituição Federal e também na Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais).
- 2.2 Com relação ao questionamento 4, os fatos relatados são falsas ilações, não havendo nenhuma imputação à pessoa do Senhor Pedro Duarte Guimarães.

É o que temos a relatar.



FLÁVIO ANDRADE DE OLIVEIRA
Gerente Nacional Em Exercício
Apoio a Colegiados



ROZANA ALVES GUIMARÃES
Secretária Geral



NT SEGER 0002/2019

Brasília, 22 JUL 19

À
PresidênciaAssunto: Requerimento de Informação (RIC)
Ref.: RIC nº 806/2019 – Deputado Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ)

Senhor Presidente,

- 1 A presente Nota Técnica tem o objetivo de prestar os esclarecimentos solicitados por meio do Requerimento de Informação (RIC) nº 806/2019, de autoria do Deputado Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ), que *“Requer o envio de Requerimento de Informação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, acerca da nomeação para o cargo de presidente da Caixa Econômica Federal de Pedro Guimarães, genro de José Aldemário Pinheiro Filho, de alcunha “Leo Pinheiro”, ex-executivo da empreiteira OAS, preso pela operação Lava Jato e condenado por corrupção; além de sócio em empresas suspeitas de irregularidades.”*
- 2 Foram feitos os seguintes questionamentos:
 - 1) *A indicação do senhor Pedro Guimarães, pelo senhor Ministro da Economia, Paulo Guedes, e sua posterior nomeação para o cargo de presidente da Caixa Econômica Federal foi precedida da costumeira sindicância realizada pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) com os postulantes a cargos públicos nomeados pelo Poder Executivo?*
 - 2) *Em caso de resposta positiva do questionamento anterior, qual o resultado da referida sindicância? Em caso de resposta negativa, qual a razão de não haver sido realizada?*
 - 3) *Ao indicar o senhor Pedro Guimarães para ocupar o cargo de presidente da Caixa Econômica Federal, o senhor Ministro da Economia, Paulo Guedes, tinha conhecimento da sua condição de genro de um dos principais acusados de corrupção da Operação Lava Jato, José Aldemário Pinheiro Filho, de alcunha “Léo Pinheiro”, ex-executivo da empreiteira OAS?*
 - 4) *Ao indicar o senhor Pedro Guimarães para ocupar o cargo de presidente da Caixa Econômica Federal, o senhor Ministro da Economia, Paulo Guedes, tinha conhecimento da sua condição de sócio de empresas envolvidas em negócios nebulosos?*
 - 5) *Sabedor das ligações familiares, pessoais e profissionais do senhor Pedro Guimarães, o senhor Ministro da Economia, Paulo Guedes, considera conveniente sua indicação para o cargo de presidente da Caixa Econômica Federal? Em caso positivo, indique qual razão de natureza técnica para sua nomeação se sobrepõe às demais condições para o exercício de cargo de natureza tão estratégica?*
- 3 Apresentamos, a seguir, os esclarecimentos às demandas:
 - 3.1 A indicação do Senhor Pedro Duarte Guimarães para a presidência da CAIXA observou os ritos de verificação de elegibilidade referentes ao cargo, fundados nas previsões do Estatuto da CAIXA, da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016.



Gabinete da Presidência
SBS - Quadra 04 Lote 3/4
21º Andar
70.070-140 - Brasília - DF

Ofício nº 282/2019/CAIXA

Brasília, 24 de julho de 2019


A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Nunes Guedes
Ministro de Estado da Economia
Gabinete do Ministro da Economia - Esplanada dos Ministérios, Bloco P
70.048-900 – Brasília/DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 806/2019**

Senhor Ministro,

1. Reportamo-nos ao Despacho, recepcionado em 16/07/2019, por meio do qual esse Ministério encaminha o Requerimento de Informação (RIC) nº 806/2019, de autoria do Deputado Federal Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ), “Requer o envio de Requerimento de Informação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, acerca da nomeação para o cargo de Presidente da Caixa Econômica Federal de Pedro Guimarães, genro de José Aldemário Pinheiro Filho, de alcunha “Leo Pinheiro”, ex-executivo da empreiteira OAS, preso pela operação Lava Jato e condenado por corrupção; além de sócio em empresas suspeitas de irregularidades.”
2. A propósito, encaminhamos a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustre parlamentar, NT SEGER 0002/2019, de 22/07/2019, elaborada pela Secretaria Geral.
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,


SIMONE DE FARIA MORATO
Chefe de Gabinete
Gabinete da Presidência



- 3.2 No contexto da verificação, Pedro Duarte Guimarães demonstrou o preenchimento dos requisitos, tanto quanto aos aspectos acadêmicos e de experiência profissional, quanto em relação à verificação reputacional, de conduta ilibada e ausência de qualquer situação de conflito de interesses.
- 3.3 Pedro Guimarães é bacharel em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC/RJ, mestre em Economia pela Fundação Getúlio Vargas - FGV/RJ e PhD em Economia pela University of Rochester, com mais de 20 anos de experiência no mercado financeiro, tendo coordenado diversas operações de mercado de capitais, como ofertas públicas iniciais (IPO's), fusões e aquisições (M&A's), entre outras, além de assessorar reestruturações de diversas empresas. Além disso, foi membro dos Conselhos de Administração da Terra Brasis Resseguros e Eólicas do Sul.
- 4 Como se vê, o sr. Pedro Guimarães detém as qualificações necessárias ao exercício do cargo de Presidente da CAIXA, com experiência e formação acadêmica diferenciados, não havendo qualquer impedimento à sua nomeação.

É o que temos a relatar.

FLÁVIO ANDRADE DE OLIVEIRA
Gerente Nacional Em Exercício
Apoio a Colegiados

ROZANA ALVES GUIMARÃES
Secretária Geral



De acordo com os termos propostos.

SIMONE DE FARIA MORATO
Chefe de Gabinete Em Exercício
Gabinete da Presidência

